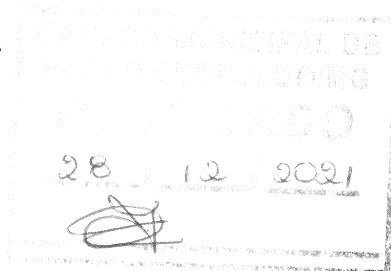


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA N.º 085/2021



**Nomeia a Sra. JULIANA FERNANDES no cargo em comissão de Assessor(a) de Recursos Humanos.**

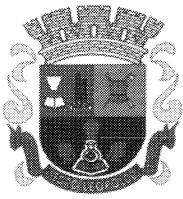
O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o Cargo de ASSESSOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, o(a) Sr(a). Juliana Fernandes, portadora da cédula de identidade de n.º MG-12.784.259 Inst. de Identificação/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 061.940.586-21, residente e domiciliada no Município de Pedro Leopoldo/MG, na Rua Potiguares, nº 198, Ap. 202, Bairro Andyara, com Símbolo de Vencimento CC-I conforme Lei Municipal n.º 3.597/2021.

Art. 2º - Na qualidade de responsável pelo setor de Recursos Humanos, compete-lhe planejar, orientar e supervisionar as atividades relativas ao serviço, como:

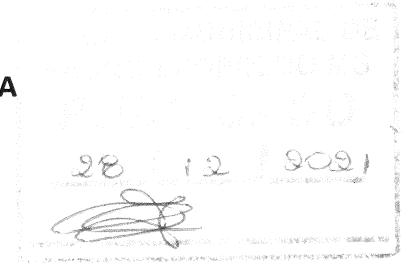
1. supervisionar a realização dos processos seletivos para o provimento de cargos efetivos, respeitada a legislação específica;
2. emitir e entregar relação de documentos para posse;
3. instruir processos e outros expedientes dos concursos;
4. preparar atos de nomeação e termos de posse;
5. efetivar transferência dos servidores para diversas unidades;
6. conferir todos os dados do servidor exigidos no edital de concurso e demais processos seletivos;
7. emitir termos de prorrogação de posse ou de exercício;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



8. apurar e lançar frequência dos servidores;
9. implementar programas de aperfeiçoamento profissional;
10. assegurar as condições de infraestrutura para efetivação dos programas de capacitação profissional;
11. identificar necessidades de treinamento gerencial e operacional;
12. executar programas de ampliação do universo cultural dos servidores;
13. assegurar as condições de infraestrutura para a efetivação de programas de promoção cultural;
14. manter registro da participação dos servidores nos treinamentos;
15. assegurar uma comunicação interna eficaz na administração do Legislativo Municipal;
16. supervisionar a veiculação de instrumentos de comunicação visual (periódicos, cartazes, prospectos);
17. implementar programas de segurança no trabalho;
18. acompanhar programas de avaliação de desempenho do pessoal para subsidiar o plano de carreira dos servidores;
19. gerenciar o processo de promoção dos servidores nas carreiras, adotando os procedimentos necessários;
20. conceder férias, licenças e demais benefícios e direitos de que seja titular o servidor da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 04 (quatro) de janeiro de 2022.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de dezembro de 2021.

  
**Eldir José Batista**  
PRESIDENTE